



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO: 3239-A/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS, PARA EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E BENS MÓVEIS DIVERSOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade da presente contratação decorre da obrigatoriedade de manter em pleno funcionamento os equipamentos, mobiliários e bens móveis utilizados cotidianamente pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais. A Administração dispõe de um acervo considerável de bens móveis, como eletrodomésticos, equipamentos de informática e audiovisual, ventiladores, mobiliário em madeira, aço e plástico, motores bomba, armários, cadeiras almofadadas, bem como equipamentos específicos da área da saúde, os quais demandam intervenções técnicas periódicas para preservação de sua integridade funcional.

Com a constante utilização desses itens no exercício das atividades administrativas, operacionais, pedagógicas, assistenciais e sanitárias, é natural que ocorram desgastes, falhas técnicas e necessidade de substituição de componentes. A ausência de manutenção adequada compromete a eficiência das operações, podendo provocar interrupções de serviços públicos, prejuízos à segurança de servidores e usuários, além da deterioração acelerada do patrimônio público.

A manutenção preventiva atua de forma planejada, com inspeções, regulagens, limpezas e substituições pontuais que visam evitar falhas e prolongar a vida útil dos bens. Por outro lado, a manutenção corretiva busca restabelecer o funcionamento dos equipamentos e mobiliários que apresentarem defeitos, com agilidade e qualidade, mediante o fornecimento e instalação de peças e materiais adequados.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a execução desses serviços, com fornecimento dos insumos necessários, se revela medida indispensável à boa gestão pública, promovendo economicidade, eficiência administrativa, preservação patrimonial e qualidade na prestação dos serviços públicos municipais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento da Prefeitura de Benjamin Constant/AM se dará ao final do ano de 2025, quando será possível estabelecer planejamento adequado para o ano seguinte uma vez que a fase preparatória deve ser conduzida em consonância às leis orçamentárias, devendo sempre abordar as considerações técnicas mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, a empresa contratada deverá atender, minimamente, aos seguintes requisitos:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

- Atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução anterior de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do(s) lote(s) em que concorrem.
- Comprovação de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da respectiva jurisdição, em consonância com a natureza dos serviços contratados.
- Declaração de que a empresa possui em seu quadro de funcionários responsável(is) técnico(s) com formação compatível com a execução dos serviços objeto da contratação, devidamente registrado(s) no CREA.
- Atestado de capacidade técnica do(s) responsável(is) técnico(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência prévia na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/SAÚDE

- A contratada deverá dispor de profissionais qualificados, com formação e/ou experiência comprovada em manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares abrangidos nos lotes da área da saúde, tais como autoclave, usina de oxigênio, aparelhos de mamografia, máquinas e mesas de raio-X, digitalizadoras, impressoras de raio-X, cadeiras



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



odontológicas (tipos I, II e III), entre outros equipamentos específicos, garantindo atendimento técnico especializado e em conformidade com as normas e exigências regulatórias aplicáveis ao setor de saúde.

- Para o referido lote, a empresa deverá dispor de responsável técnico com formação compatível à natureza dos equipamentos objeto da contratação, conforme previsto na Resolução nº 218/1973 do CONFEA, podendo ser:

- Engenheiro Eletricista;
- Engenheiro Eletrônico;
- Engenheiro Biomédico;
- Engenheiro Mecatrônico;
- Técnico em Equipamentos Biomédicos;
- Técnico em Eletroeletrônica ou áreas correlatas, com experiência comprovada na manutenção de equipamentos médico-hospitalares.

A comprovação se dará mediante apresentação de:

- Registro profissional no conselho de classe competente (CREA ou CFT, conforme o caso);
- Atestado de Responsabilidade Técnica (ART ou TRT) vinculada à prestação de serviços compatíveis com o objeto;
- Quando expressamente exigido pelo fabricante ou por norma técnica aplicável, o profissional responsável deverá apresentar certificado de capacitação técnica específica.
- O profissional indicado deverá possuir formação e experiência compatíveis com os sistemas predominantes nos equipamentos a serem atendidos (mecânicos, elétricos, eletrônicos, automação e controle), conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/DEMAIS SECRETARIAS

- A contratada deverá dispor de profissionais qualificados, com formação e experiência comprovada em manutenção e reparo dos bens abrangidos nos lotes referentes às demais secretarias, tais como eletrodomésticos, equipamentos de informática, mobiliário (cadeiras, mesas, armários), ventiladores, motores bomba, fogões industriais e simples, máquinas de lavar roupas, tanquinhos, entre outros equipamentos e bens móveis diversos, garantindo atendimento técnico especializado e adequado às necessidades da Administração Pública.

- Para os referidos lotes, a empresa deverá dispor de responsável técnico com formação compatível à natureza dos equipamentos objeto da contratação, conforme legislação vigente aplicável à área, podendo ser, entre outras, as seguintes formações:

- Técnico em eletromecânica;
- Técnico em manutenção de equipamentos eletroeletrônicos;
- Engenheiro mecânico;
- Engenheiro eletricista;
- Engenheiro eletrônico;
- Técnico em informática;
- Técnico em refrigeração;
- Técnico em mecatrônica;
- Técnico em eletrotécnica;
- Técnico em mecânica industrial;
- Técnico em automação industrial;
- Marceneiro;
- Serralheiro.

- A comprovação se dará mediante apresentação de:

- Registro profissional no conselho de classe competente (CREA, CFT ou outro conforme o caso);
- Atestado de Responsabilidade Técnica (ART ou TRT) vinculada à prestação de serviços compatíveis com o objeto;
- Quando exigido pelo fabricante ou por norma técnica aplicável, o profissional responsável deverá apresentar certificado de capacitação técnica específica.
- O profissional indicado deverá possuir formação e experiência compatíveis com os sistemas predominantes nos equipamentos a serem atendidos (mecânicos, elétricos, eletrônicos, hidráulicos, automação e controle), conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- Considerando a diversidade de bens abrangidos nos lotes, poderá ser necessária a participação de mais de um profissional para o mesmo lote com formações distintas para execução adequada dos serviços. Por exemplo, nos lotes que envolvam mobiliário, será necessária a atuação conjunta de marceneiro ou serralheiro, conforme o material (madeira/MDF ou metálico); nos lotes com motores, ventiladores, fogões ou eletrodomésticos, podem ser exigidos profissionais com formações em eletroeletrônica/eletrotécnica e mecânica industrial/eletromecânica, de forma a garantir a correta execução dos serviços.

FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS

- A contratada deverá fornecer todas as peças, componentes e materiais necessários à execução dos serviços, sendo obrigatoriamente novos, originais ou compatíveis, de primeira linha, com características técnicas equivalentes ou superiores às dos fabricantes originais.
- Não será admitido o uso de peças reconhecidas, usadas ou de procedência desconhecida.
- Sempre que solicitado, a contratada deverá apresentar nota fiscal de aquisição das peças, acompanhada de informações técnicas e prazo de garantia.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTO MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Os serviços de manutenção corretiva deverão ocorrer sob demanda, com caráter obrigatório e prioritário, visando evitar a paralisação de atividades e a redução da qualidade dos serviços públicos prestados. O atendimento deverá observar os seguintes prazos e condições:
- Até 24 (vinte e quatro) horas, para bens considerados essenciais ao funcionamento das atividades da Administração, conforme definidos previamente por cada secretaria;
- Até 72 (setenta e duas) horas, para os demais bens móveis e equipamentos, contados a partir do recebimento formal da ordem de serviço;
- Os serviços deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde os equipamentos estiverem instalados, no horário das 08h00 às 17h00, podendo, em casos tecnicamente justificados, ser removidos pela contratada, sob sua responsabilidade e controle.
- Para todos os lotes, os serviços deverão ser executados nas unidades vinculadas às respectivas Secretarias Municipais do Município de Benjamin Constant/AM, com registro técnico detalhado da ocorrência, diagnóstico, providências adotadas e peças utilizadas, mediante relatório a ser encaminhado ao órgão demandante responsável.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- Para todos os lotes, a primeira manutenção preventiva deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato, ou conforme solicitação do setor demandante, nos estabelecimentos indicados pelas respectivas Secretarias Municipais, observando o horário das 08h00 às 17h00;
- As manutenções preventivas subsequentes de todos os lotes deverão ocorrer trimestralmente, devendo a contratada comunicar, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, a data de realização à respectiva Secretaria demandante, a fim de garantir a disponibilidade dos equipamentos e o acompanhamento pelos servidores responsáveis.

RELATÓRIOS TÉCNICOS

A contratada deverá apresentar relatório técnico individualizado a cada ordem de serviço executada, contendo, no mínimo:

- Descrição do problema identificado;
- Diagnóstico técnico;
- Ações corretivas ou preventivas adotadas;
- Peças utilizadas (com modelo, número de série e fabricante, se aplicável);
- Assinatura do técnico responsável e do servidor municipal designado.

GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- Todos os serviços de manutenção, preventivos ou corretivos, deverão contar com garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da finalização da ordem de serviço, conforme previsto no artigo 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Considerando que as manutenções preventivas serão realizadas a cada 3 (três) meses, o prazo de 90 dias coincide com o intervalo entre cada ciclo programado. Durante este período, quaisquer falhas decorrentes da execução dos serviços deverão ser prontamente corrigidas pela contratada, sem custos adicionais



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



à Administração, de modo a assegurar a plena operacionalidade e segurança dos equipamentos, sem prejuízo das demais obrigações contratuais.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA E INTEGRIDADE DOS BENS

- A contratada será responsável pela qualidade e segurança dos serviços prestados, respondendo por eventuais danos causados aos equipamentos, servidores ou terceiros, em decorrência de imperícia, negligência ou uso de peças inadequadas.
- Em caso de necessidade de transporte dos equipamentos para reparo externo, deverá ser assegurada a integridade dos bens mediante controle documental e responsabilidade formal assumida pela empresa.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas baseadas nas demandas utilizada no ano de exercício de 2024, no entanto, novos tratamentos podem surgir, aumentando a imprevisibilidade do consumo, por este motivo, alguns itens tiveram as quantidades solicitadas alteradas.

DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS QUANTITATIVOS PRETENDIDOS PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO (REFERENCIAMENTO E ESTIMATIVA):

1. ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
LOTE I - FREEZER, GELADEIRA, CÂMARA CONSERVADORA, BEBEDOUROS COMUNS E INDUSTRIAIS			
1	Prestação de serviços (horas) de manutenção preventiva	Horas	700
2	Prestação de serviços (horas) de manutenção corretiva.	Horas	700
3	Valor Máximo Bruto (R\$) de investimento em peças/materiais (ano), desconsiderando o percentual de desconto.	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	R\$ 200.000,00
LOTE II - FOGÕES INDUSTRIAIS E SIMPLES			
4	Prestação de serviços (horas) de manutenção preventiva	Horas	700
5	Prestação de serviços (horas) de manutenção corretiva.	Horas	700
6	Valor Máximo Bruto (R\$) de investimento em peças/materiais (ano), desconsiderando o percentual de desconto.	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	R\$ 100.000,00
LOTE III - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS E TANQUINHO			
7	Prestação de serviços (horas) de manutenção preventiva	Horas	500
8	Prestação de serviços (horas) de manutenção corretiva.	Horas	500
9	Valor Máximo Bruto (R\$) de investimento em peças/materiais (ano), desconsiderando o percentual de desconto.	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	R\$ 80.000,00
LOTE IV - VENTILADORES			
10	Prestação de serviços (horas) de manutenção preventiva	Horas	500
11	Prestação de serviços (horas) de manutenção corretiva.	Horas	500
12	Valor Máximo Bruto (R\$) de investimento em peças/materiais (ano), desconsiderando o percentual de desconto.	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	R\$ 80.000,00
LOTE V- CARTEIRAS, CADEIRAS E MESAS: MADEIRA E MDF			
13	Prestação de serviços (horas) de manutenção preventiva	Horas	2800
14	Prestação de serviços (horas) de manutenção corretiva.	Horas	2800
15	Valor Máximo Bruto (R\$) de investimento em peças/materiais (ano), desconsiderando o percentual de desconto.	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	R\$ 400.000,00
LOTE VI - CARTEIRAS, CADEIRAS E MESAS: PLÁSTICO E AÇOS			
16	Prestação de serviços (horas) de manutenção preventiva	Horas	1500
17	Prestação de serviços (horas) de manutenção corretiva.	Horas	1500
18	Valor Máximo Bruto (R\$) de investimento em peças/materiais (ano), desconsiderando o percentual de desconto.	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	R\$ 200.000,00
LOTE VII - MOTOR BOMBA			
19	Prestação de serviços (horas) de manutenção preventiva	Horas	200
20	Prestação de serviços (horas) de manutenção corretiva.	Horas	200



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



21	Valor Máximo Bruto (R\$) de investimento em peças/materiais (ano), desconsiderando o percentual de desconto.	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	R\$ 60.000,00
LOTE VIII- COMPUTADORES, IMPRESSORAS, DATA SHOW, TELEVISORES TIPO LCD E COMUM (DIVERSAS POLEGADAS), NOTEBOOK.			
22	Prestação de serviços (horas) de manutenção preventiva	Horas	1500
23	Prestação de serviços (horas) de manutenção corretiva.	Horas	1500
24	Valor Máximo Bruto (R\$) de investimento em peças/materiais (ano), desconsiderando o percentual de desconto.	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	R\$ 200.000,00
LOTE IX- CADEIRAS ALMOFADADAS FIXA EM PE E GIRATORIAS			
25	Prestação de serviços (horas) de manutenção preventiva	Horas	500
26	Prestação de serviços (horas) de manutenção corretiva.	Horas	500
27	Valor Máximo Bruto (R\$) de investimento em peças/materiais (ano), desconsiderando o percentual de desconto.	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	R\$ 100.000,00
LOTE X- ARMARIOS EM MADEIRA			
28	Prestação de serviços (horas) de manutenção preventiva	Horas	500
29	Prestação de serviços (horas) de manutenção corretiva.	Horas	500
30	Valor Máximo Bruto (R\$) de investimento em peças/materiais (ano), desconsiderando o percentual de desconto.	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	R\$ 150.000,00
LOTE XI -ARMARIOS EM AÇO/FERRO			
31	Prestação de serviços (horas) de manutenção preventiva	Horas	300
32	Prestação de serviços (horas) de manutenção corretiva.	Horas	300
33	Valor Máximo Bruto (R\$) de investimento em peças/materiais (ano), desconsiderando o percentual de desconto.	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	R\$ 100.000,00
GRUPO SECRETÁRIA DE SAÚDE - LOTES DE XII À XX			
LOTE XII – AUTOCLAVE (PHOENIX LUTERCO, modelo: 39209, 22V -trifásico, 11,0KW, 28,9ª- 60HZ, 3,0 BAR capacidade 100 litros.)			
34	Prestação de serviços de manutenção preventiva	Serviço	4
35	Prestação de serviços de manutenção corretiva.	Horas	120
36	Valor Máximo Bruto (R\$) de investimento em peças/materiais (ano), desconsiderando o percentual de desconto.	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	R\$ 100.000,00
LOTE XIII -USINA DE OXIGÊNIO (COMPRESSOR VALMIG, modelo: O. SKID 29, série: 0391, Tensão: 380V, Frequência: 60HZ, Ano de Fabricação: 2021, Pressão Máxima: 8BAR, Potência Máxima: 55KW)			
37	Prestação de serviços de manutenção preventiva	Serviço	4
38	Prestação de serviços de manutenção corretiva.	Horas	200
39	Valor Máximo Bruto (R\$) de investimento em peças/materiais (ano), desconsiderando o percentual de desconto.	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	R\$ 600.000,00
LOTE XIV -IMPRESSORA DO RAIOS-X (KONICA MINOLTA-DRYPO, modelo: DRY 873, Anos de Fabricação: 2019, 6ª 50/60HZ, 220V-240V, CPU: 32L40W2)			
40	Prestação de serviços de manutenção preventiva	Serviço	4
41	Prestação de serviços de manutenção corretiva.	Horas	50
42	Valor Máximo Bruto (R\$) de investimento em peças/materiais (ano), desconsiderando o percentual de desconto.	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	R\$ 10.000,00
LOTE XV -DIGITALIZADORA DO RAIOS-X (DIRECT DIGITIZER, modelo: REGIUS MODEL 110 HQ, Ano de Fabricação: 2019, 6ª 50/60HZ, 880VA)			
43	Prestação de serviços de manutenção preventiva	Serviço	4
44	Prestação de serviços de manutenção corretiva.	Horas	50
45	Valor Máximo Bruto (R\$) de investimento em peças/materiais (ano), desconsiderando o percentual de desconto.	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	R\$ 10.000,00
LOTE XVI -APARELHO DE MAMOGRAFIA (PLANMED-SOPHIE CLASSIC, modelo: SOPHIE CLASSIC, TYPE:PLANMED X-RAY UNIT, Ano de Fabricação: 2013, TUBE TYOE: M113R, TUBE: F, FOCAL SPOT SIZE: 0,1/0,3mm, RATED 35kV, 91Am, 26kV, 120mA)			



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



46	Prestação de serviços de manutenção preventiva	Serviço	4
47	Prestação de serviços de manutenção corretiva.	Horas	50
48	Valor Máximo Bruto (R\$) de investimento em peças/materiais (ano), desconsiderando o percentual de desconto.	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	R\$ 100.000,00
LOTE XVII - MÁQUINA E MESA DO RAIOS-X (RAIOS-X TIPO PICA PAU, Marca: PHILLIPS, ID: AQUA PLUS, Modelo: 300ma/125KV, Ano de Fabricação: 2014)			
49	Prestação de serviços de manutenção preventiva	Serviço	4
50	Prestação de serviços de manutenção corretiva.	Horas	50
51	Valor Máximo Bruto (R\$) de investimento em peças/materiais (ano), desconsiderando o percentual de desconto.	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	R\$ 60.000,00
LOTE XVIII - CADEIRA ODONTOLÓGICA TIPO I (D700) CADEIRA: D1 – ANVISA: 10069210062; EQUIPO: SYNCRUS G2 – ANVISA: 10069210075; UNIDADE DE ÁGUA: SYNCRUS G2 – ANVISA: 10069210063; REFLETOR: PERSUS LED – ANVISA: 10069210069			
52	Prestação de serviços de manutenção preventiva	Serviço	20
53	Prestação de serviços de manutenção corretiva.	Horas	200
54	Valor Máximo Bruto (R\$) de investimento em peças/materiais (ano), desconsiderando o percentual de desconto.	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	R\$ 150.000,00
LOTE XIX - CADEIRA ODONTOLÓGICA TIPO II (GNATUS)			
55	Prestação de serviços de manutenção preventiva	Serviço	4
56	Prestação de serviços de manutenção corretiva.	Horas	50
57	Valor Máximo Bruto (R\$) de investimento em peças/materiais (ano), desconsiderando o percentual de desconto.	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	R\$ 30.000,00
LOTE XX - CADEIRA ODONTOLÓGICA TIPO III (KAVO/SAEVO)			
58	Prestação de serviços de manutenção preventiva	Serviço	4
59	Prestação de serviços de manutenção corretiva.	Horas	50
60	Valor Máximo Bruto (R\$) de investimento em peças/materiais (ano), desconsiderando o percentual de desconto.	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	R\$ 20.000,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada de acordo com o art. 23, da Lei nº 14.133/21.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, a Administração opta por aplicar sigilo na divulgação do valor estimado da presente contratação, com o objetivo de preservar a competitividade do certame e evitar que os licitantes elaborem suas propostas com base no orçamento previamente conhecido, o que poderia comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A manutenção do sigilo do valor estimado até a conclusão da fase de lances ou da etapa de julgamento das propostas busca assegurar a integridade do processo licitatório, prevenindo condutas que possam indicar conluio entre os participantes ou a formação de preços artificiais.

Ressalta-se que o sigilo se restringe ao valor estimado da contratação, sendo amplamente divulgados os quantitativos, especificações técnicas e demais informações necessárias à formulação das propostas pelos licitantes, em respeito ao princípio da publicidade e da transparência. O valor orçado será oportunamente divulgado após o encerramento da licitação, assegurando-se a prestação de contas e o controle social sobre a correta aplicação dos recursos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Benjamin Constant/AM. A solução contempla ações técnicas voltadas à conservação, recuperação e pleno funcionamento de bens móveis permanentes e equipamentos utilizados pela Administração, incluindo eletrodomésticos, equipamentos de informática e audiovisual, mobiliário em madeira, MDF, aço e plástico, ventiladores, motores bomba e equipamentos médico-hospitalares. O objetivo é assegurar a continuidade



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



dos serviços públicos e a preservação do patrimônio, por meio da atuação tempestiva e qualificada da empresa contratada.

Os serviços serão executados tanto sob demanda, no caso das manutenções corretivas, quanto de forma programada, no caso das manutenções preventivas, com cronogramas acordados e prazos previamente definidos. A contratada deverá manter equipe técnica qualificada, com profissionais habilitados para os diferentes tipos de bens abrangidos, garantindo a adequada execução dos serviços. As peças utilizadas deverão ser novas, originais ou compatíveis, vedado o uso de componentes reconicionados ou de procedência duvidosa. Toda intervenção será acompanhada de relatório técnico individualizado, assegurando rastreabilidade, controle e conformidade com os padrões exigidos. Quando necessário, a empresa também será responsável pela retirada e devolução segura dos equipamentos, respondendo integralmente por sua integridade.

A adoção dessa solução visa garantir maior eficiência, economicidade e segurança na gestão dos ativos públicos, promovendo a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais prestados à população.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a diversidade de bens e serviços incluídos nesta contratação, optou-se pelo parcelamento do objeto em lotes distintos, com base no disposto no art. 47, incisos I e II, e §1º da Lei nº 14.133/2021. Essa estratégia visa garantir a observância dos princípios da padronização e do parcelamento, assegurando maior compatibilidade técnica e estética entre os itens licitados, ao mesmo tempo em que amplia a competitividade entre fornecedores, favorece a seleção de propostas mais vantajosas para a Administração e evita a concentração de mercado em um único contratado.

A adoção do parcelamento foi precedida de análise técnica quanto à viabilidade e conveniência dessa medida, levando em conta a natureza dos serviços e produtos envolvidos, suas especificidades e a possibilidade de execução autônoma por diferentes fornecedores. Também foram consideradas as responsabilidades técnicas associadas a cada lote, os potenciais ganhos financeiros decorrentes da divisão do objeto e os eventuais custos administrativos adicionais com a gestão de múltiplos contratos, os quais se mostraram compensados pelos benefícios da ampliação do mercado competitivo.

Dessa forma, o parcelamento do objeto demonstra-se como medida tecnicamente viável e economicamente vantajosa para a Administração Pública, garantindo o atendimento eficiente às necessidades institucionais e o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e isonomia no processo licitatório.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, espera-se garantir o pleno funcionamento e a disponibilidade contínua dos bens móveis utilizados pelas secretarias da Administração Municipal, promovendo a execução eficiente de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes necessários à pronta recuperação dos equipamentos. A medida visa assegurar a conservação dos bens públicos, minimizar o tempo de inatividade por falhas operacionais e reduzir despesas com substituições prematuras.

Além disso, almeja-se manter os ambientes institucionais em condições adequadas de uso, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços públicos prestados à população. A manutenção regular dos equipamentos impacta positivamente setores estratégicos como saúde, educação e administração, que dependem do pleno funcionamento de recursos materiais para o cumprimento de suas finalidades.

Dessa forma, a contratação representa uma solução técnica e administrativa voltada à promoção da eficiência, da economicidade e da continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

Os serviços serão realizados, por demanda, à medida que surgem as necessidades da pasta, não havendo providências a serem tomadas previamente a execução do fornecimento.

11. INCONSISTÊNCIAS OCORRIDAS NAS FASES DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, SELEÇÃO DO FORNECEDOR E GESTÃO DO CONTRATO, NA CONTRATAÇÃO ANTERIOR, OU NA SÉRIE HISTÓRICA, SE HOUVER:

Não houve.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



12. A CONTRATAÇÃO ESTÁ ALINHADA AOS PLANOS INSTITUÍDOS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE TAIS COMO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL OU PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO?

Não há planos de desenvolvimento institucional ou planejamento estratégicos em desenvolvimento.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTOS

A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças pode gerar alguns impactos ambientais potenciais que devem ser gerenciados para minimizar efeitos negativos ao meio ambiente. Entre os principais impactos estão a geração de resíduos sólidos e perigosos, como materiais eletrônicos, plásticos, metais, lubrificantes e solventes, que exigem descarte adequado para evitar contaminação do solo e da água. Além disso, há o consumo de energia elétrica e recursos naturais durante a execução dos serviços, bem como emissões decorrentes do transporte de técnicos, peças e equipamentos para oficinas externas, o que pode aumentar a emissão de gases poluentes e o uso de combustíveis fósseis. Para mitigar esses impactos, recomenda-se implementar práticas de gestão ambiental para o manejo correto e destinação dos resíduos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e legislações aplicáveis, exigindo da contratadas procedimentos adequados para segregação, acondicionamento e destinação final dos resíduos. Deve-se também promover o uso racional de energia e água, estimular a adoção de técnicas e equipamentos que reduzam o consumo, priorizar o uso de peças com certificações ambientais, controlar e planejar os deslocamentos com rotas otimizadas e veículos com menor emissão de poluentes, além de incentivar o atendimento preferencial no local de instalação dos equipamentos para reduzir o transporte. Por fim, é importante estabelecer monitoramento periódico dos impactos ambientais e garantir o cumprimento das exigências legais ambientais pela empresa contratada.

14. TRATA-SE DE SERVIÇO CONTÍNUO?

Sim.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. HÁ NECESSIDADE DE CLASSIFICAR OS ESTUDOS PRELIMINARES COMO SIGILOSO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011? CASO NEGATIVO, ESTES ESTUDOS PRELIMINARES DEVEM SER ANEXOS DO TR/PB.

Não.

17. SE FOR POSSÍVEL, IDENTIFICAR O (S) SERVIDOR (RES) QUE PARTICIPARÁ (ÃO) DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

Gabbrielle Victória Senna da Silva – Subsecretária de Administração da PMBC.

Benjamin Constant (AM), 17 de junho de 2025

18. ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO QUE PARTICIPARAM DA ELABORAÇÃO DOS ETP:

DO SETOR REQUISITANTE	
NOME	ASSINATURA
SUSI IPUCHIMA LIMA	
ALRICÉLIO DA SILVA FERMIN	
ALCIONE PINTO DA SILVA	